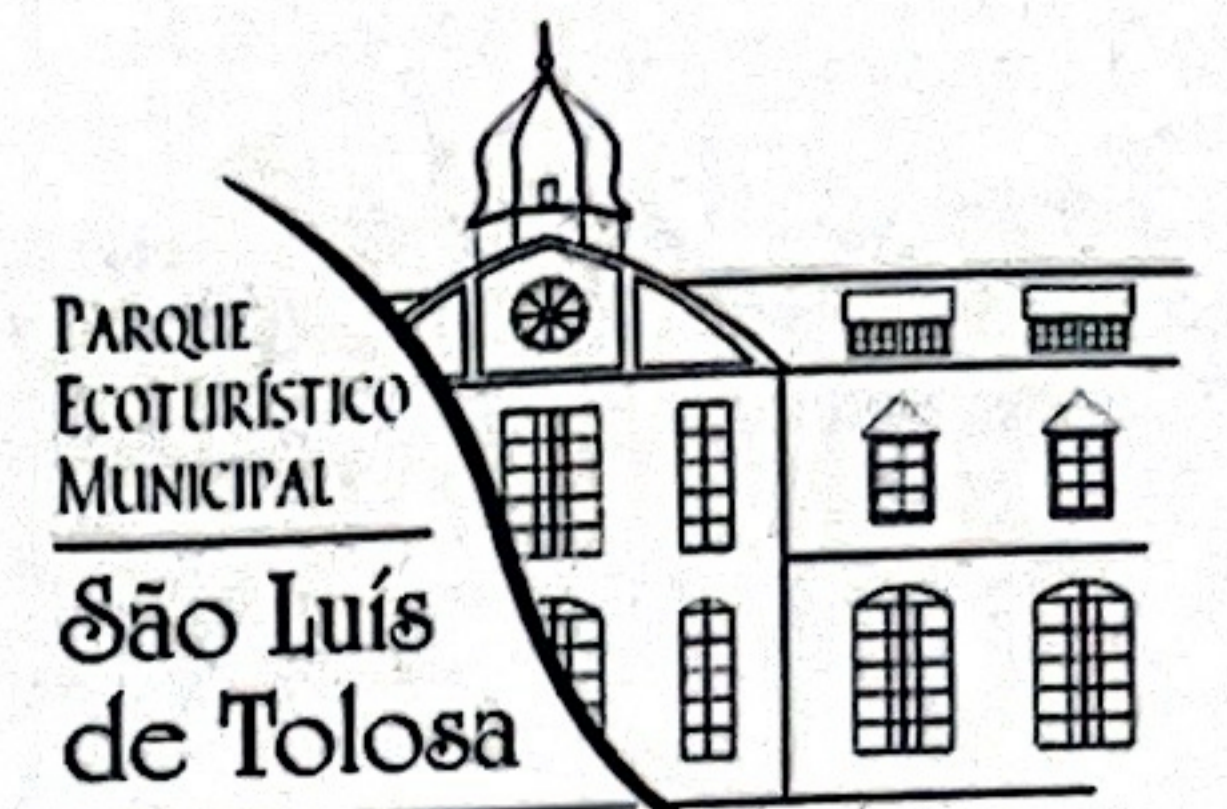




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANA

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

N.º 01 / 2026

DADOS DO AUTUADO E DO LOCAL FISCALIZADO

Nome/Razão: MARCIA FUKOG DOMINGOS

CNPJ / CPF: 083.080.219-30

Endereço: RUA ANTONIO MARQUES Nº 220 E AO LADO – SITIO DOS RAUEN
Inscrição imobiliária: 01.04.011.0250

Data de constatação da infração: 11/03/2026

PENALIDADES APLICADAS

Fica o interessado acima qualificado ciente da(s) irregularidade(s) abaixo apontada (s), sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicado as seguintes PENALIDADES previstas na Legislação vigente:

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

Não respeitou a ordem de embargo e paralisação da obra/ construção da edificação em madeira com área aproximada de 70,00 m², conforme irregularidade detalhada na Notificação Preliminar nº 22/2026 e Auto de Embargo nº 02/2026, expedidos pela fiscalização municipal.

Infringiu do artigo 23 e 109 da Lei Municipal nº 46/2021, que dispõem EXPRESSAMENTE:

Art. 23. A execução das obras, somente poderá ser iniciada depois de concedida o Alvará para Construção.

Art.109. O embargo consiste na ordem de paralisação da obra, atividade ou de qualquer ação que venha em prejuízo da população, ou que contrarie a legislação municipal, com aplicação do respectivo Auto de Embargo por autoridade competente.

A infração do respectivo dispositivo legal e o não atendimento das determinações especificadas na notificação culminaram na seguinte penalidade:

Multa de 1000 UFM (Unidade Fiscal Municipal), que equivale ao valor pecuniário de R\$ 4.990,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), infração prevista no inciso II do artigo 123, alínea d, da Lei Municipal Nº 46/2021.

DETERMINAÇÕES

Informamos ao autuado:

O interessado poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto à Prefeitura Municipal, no prazo de até **VINTE (20) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

UNIDADE FISCALIZADORA RESPONSÁVEL PELA AUTUAÇÃO:

Nome: ANDRÉ FELIPE LOURENÇO, MATRÍCULA N. 1021-9/2

Assinatura/Carimbo:

André Felipe Lourenço
Matrícula nº 1021-9/1
CPF 074.473.929-28
FISCAL DE OBRAS
Prefeitura Municipal de Rio Negro

Jociane da Silva
Matrícula 1102039/1
Fiscal Ambiental
Prefeitura Municipal de Rio Negro

RECEBIDO POR:

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Assinatura: *RECUSOU A ASSINAR*

RECEBI EM, *11/3/26*

às 15h 46min